

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 13 DE 07 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA, EXCEPCIONALMENTE, A SERVIDORA CAROLINA SPINOLA COSTA PARA REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL NO ÂMBITO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade, urgente e excepcional, de um profissional de engenharia para exercer as atribuições técnicas no âmbito da Defesa Civil do Município de Jequié-BA,

CONSIDERANDO que o cargo criado para engenharia civil no âmbito da Defesa Civil do Município de Jequié-BA encontra-se vago e sem expectativas de ocupação em breve período de tempo,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA SPINOLA COSTA – MATRÍCULA 8594 exerce o cargo de agente administrativo na administração pública municipal e é Engenheira Civil – CREA nº 051956201-1,

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador, velar pela eficiência e cumprimento do interesse e segurança pública que permeia a atividade da Defesa Civil do Município de Jequié-BA,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, excepcionalmente, CAROLINA SPINOLA COSTA – MATRÍCULA 8594, Agente Administrativa do quadro efetivo do Município de Jequié-BA, para realização da atribuição de engenharia civil no âmbito da Defesa Civil do Município de Jequié, tendo em vista sua capacidade profissional e técnica na área.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ART. 2º- A presente designação dar-se-á sem ônus para a Prefeitura Municipal de Jequié-BA, sem nenhum acréscimo remuneratório ao servidor designado.

ART. 3º -Fica assinalado o prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Portaria, para o exercicio das atribuições de engenharia civil, podendo haver prorrogação e revogação, caso presente justificativas para o ensejo, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

LUCINDO TOMAZ VANCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786